

LIDO
Em 19/06/02

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º

PLC 1772/2002

Protocolo Legislativo por (Do Deputado JOSÉ EDMAR, PMDB)
regulada à CAF e CCB.
24.06.02

Altera a destinação de uso do lote que menciona, no Gama, RA II - e dá outras providências.

Secretaria de Planejamento Legislativo

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º A Projeção 3, da Entrequadra 52/54, do Setor Central do Gama, RA II, passa a ter o uso regido pela NGB 77/91.

Art. 2º A alteração de uso do lote especificado no art. 1º implica pagamento da outorga onerosa, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A área destinada por este projeto refere-se a posto de abastecimento. Localiza-se na área central do Gama, que se necessita desse tipo de serviços. Além disso, estaremos gerando empregos e renda naquela Região, colaborando para seu desenvolvimento e contribuindo para a redução do preço dos combustíveis no Distrito Federal.

A presente proposição encontra amparo na Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 58, inciso IX, quanto à mudança de destinação de uso.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Ilustres Deputados Distritais ao presente projeto.

Sala das Sessões, em de abril de 2002

Deputado Distrital JOSÉ EDMAR, PMDB

PLC 1772/02
02/06